

# Município se mantém na BANDEIRA LARANJA

## Administração intensifica ações de fiscalização no comércio

Para garantir ainda mais a segurança da população e evitar uma maior possibilidade de contágio, tendo em vista que os números de casos confirmados e óbitos não reduziram em Rio das Ostras, a Administração Municipal, mantém, por Decreto, o enquadramento na Bandeira Laranja por mais sete dias, a partir desta segunda, dia 3 de agosto.

A Comissão de Enfrentamento ao Covid-19 decidiu que a flexibilização do comércio continua restrita, liberando para funcionamento apenas os comércios essenciais. Para saber o que pode e o que não pode abrir durante a Bandeira Laranja consulte o link <https://www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus/assets/download/planilha-reabertura-dos-estabelecimentos-comerciais.pdf>.

Órgãos da Prefeitura estão intensificando as ações de fiscalização para conferir se o comércio está cumprindo as determinações decretadas. Servidores da Guarda Civil Municipal, do Grupamento de Operações

Especiais e da Coordenadoria de Fiscalização e Postura – Comfis, com o apoio da Polícia Militar, iniciaram essas ações na noite de sexta-feira, dia 31 e irão se intensificar durante a semana. Dentre as ações fiscalizadas, estão o cumprimento do uso de máscaras por parte de funcionários e clientes nos estabelecimentos autorizados a funcionar e o distanciamento social permitido.

É importante a participação e a conscientização da população para evitar o crescimento da curva neste combate a propagação do vírus do coronavírus. O respeito aos decretos municipais e as medidas preventivas são fundamentais para que o município possa voltar a sua normalidade o mais rápido possível.

Saia de casa somente se for necessário e, caso saia, não esqueça de usar a máscara facial, Lave bem as mãos com água e sabão e sempre higienize-as com álcool gel 70%. Dessa forma vamos garantir a proteção e saúde de toda a população.



# Precisamos da sua ajuda!

Sua colaboração é fundamental para conter a propagação do coronavírus. Faça a sua parte para que possamos retomar as atividades normais sem oferecer riscos à saúde.



## A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESTÁ LIGADA DIRETAMENTE A INDICADORES DE SAÚDE COMO:

- Velocidade do avanço da covid-19
- Estágio de evolução
- Incidência de novos casos
- Mortalidade por covid-19
- Mudança na capacidade de atendimento
- Capacidade de atendimento

Vermelha	Laranja	Amarela Nível 1	Amarela Nível 2	Verde
Lockdown	Isolamento	Reabertura gradual	Reabertura gradual	Nova normalidade

RIO DAS OSTRAS SE ENCONTRA NA BANDEIRA

# LARANJA

(ISOLAMENTO)

*“O comércio essencial está aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!”*

**CONFIRA A BANDEIRA ATUAL  
E TENHA MAIS INFORMAÇÕES EM**  
[www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus](http://www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus)



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**SÉRGIO JOÃO LORENZI**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL  
OFICIALRIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

## ATOS do EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 2607 /2020

MANTÉM O ENQUADRAMENTO NA BANDEIRA LARANJA, BEM COMO AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E AS REGRAS VIGENTES PARA AS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** ser indispensável informar aos munícipes sobre os índices epidemiológicos, em benefício da saúde e da economia locais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envolvimento dos munícipes como método indispensável à geração de resultados positivos nas medidas sanitárias e de proteção à saúde, de modo a evitar a propagação do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** as ações definidas no plano municipal de recuperação gradual das atividades públicas e privadas do Município de Rio das Ostras, elaborado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que prevê o retorno das atividades econômicas de forma gradual e segura, com o objetivo de garantir a reabertura do comércio sem prejudicar a vida dos munícipes e sem sobrecarregar o sistema municipal de saúde.

**CONSIDERANDO** que os índices epidemiológicos são técnica-

mente consolidados, analisados e enquadrados no Sistema de Bandeiras, a cada 7 dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante e minucioso controle sobre os índices epidemiológicos pela Secretaria Municipal de Saúde, de modo a preservar a saúde coletiva, sendo certo que o comprometimento de mais de 70% (setenta por cento) dos leitos de UTI destinados ao tratamento da Covid-19 redundará, respectiva e simultaneamente, em retrocesso a Bandeiras anteriores;

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação nº 049, de 25 de julho de 2020, na qual o Ministério Público Estadual postula a imposição de medidas mais restritivas de isolamento social e abertura das atividades econômicas, com as condições estabelecidas para a faixa laranja do plano municipal de recuperação gradual.

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Município de Rio das Ostras, com base nos índices epidemiológicos atualizados apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, se mantém enquadrado na Bandeira Laranja do plano municipal de recuperação gradual das atividades econômicas, conseqüentemente permanecendo vigentes as medidas definidas no Decreto nº 2599, de 25 de julho de 2020, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início no dia 03 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**Pense na segurança de seus vizinhos, amigos e familiares e fique em casa! Faça sua parte contra o coronavírus. Seja consciente!**

**EM BREVE** O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras

**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

Pequenas atitudes podem **SALVAR VIDAS**

**O isolamento social é importante para reduzir a velocidade de disseminação do coronavírus. Ficar em casa é um ato de cidadania. Faça sua parte!**

**EM BREVE** O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Rio das Ostras